



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO

EDITAL Nº 2/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2025

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA/IFB, nomeado pela Portaria nº 209, de 17 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da análise documental referente ao processo seletivo para ingresso como portador de diploma, transferência externa e interna, tendo como base nos itens 7, 8 e 9 do Edital nº 2/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAR de acordo com o item 12 do edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme o item 5 do edital supramencionado, relacionados no Anexo deste documento, para efetivação de matrícula em 1º chamada no curso de graduação em Licenciatura em Matemática, a ser ofertado pelo Campus Estrutural no 1º semestre de 2025.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado deste processo seletivo para o curso de graduação em licenciatura em matemática, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º semestre do ano letivo de 2025.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A efetivação das matrículas dos contemplados e convocado serão realizadas, de forma presencial, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Estrutural no período de **10 a 14 de março de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 18h**.

2.2 Caso as vagas não sejam preenchidas em efetivação de matrícula de 1ª chamada, todos os candidatos não contemplados que estão em lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, durante o período previsto no item 2.1, do Edital nº 2/2025 – DGES/RIFB/IFB.

2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2025, mediante solicitação e interesse do Campus, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na análise documental pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento e interesse do Campus

2.4. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

2.4.1. PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Formulário do ANEXO II preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
- e) Uma foto 3x4 (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus);
- f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

2.4.2. PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

- a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- c) Formulário do ANEXO II preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
- d) Uma foto 3x4 (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus);
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto, original.

2.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital

2.7.O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

2.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Estrutural do IFB.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	PERÍODO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd. 16 - Cidade do Automóvel - SCIA/Estrutural	(61) 2103-2160	9h às 11h e das 14h às 16h

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, citado no quadro acima e pelo e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

3.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

3.4 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo Campus.

(documento assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA REGIS MATOS

Diretora-Geral Substituta do Campus Estrutural

ANEXO I

Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2025

Portador de Diploma			
Candidato	Situação	Pontuação	Disciplinas Aproveitadas
Adalberto Fernandes Castro Bizerra	Eliminado	-	-
Jaciene Maria Damasceno Cysne D'Abreu	Eliminado	-	-
Jéssica Stéfane Lopes dos Santos	Eliminado	-	-
Kamila Alves de Moraes	Convocado para matrícula	9	Leitura e produção de texto, sociologia da educação, história da educação, filosofia da educação, organização da educação do Brasil, Didática I, Didática II, Psicologia da Educação, Libras
Kimberly Almeida de Andrade	Convocado para matrícula	6	Leitura e produção de texto, sociologia da educação, filosofia da educação, psicologia da educação, didática I, Libras, organização da educação do Brasil
Maria Cleunice Gomes Paiva da Silva	Eliminado	-	-
Moisés dos Santos Brandão Moniz	Eliminado	-	-
Silvana Barbosa Ribeiro	Eliminado	-	-

Transferência Externa			
candidato	status	Pontuação	Disciplinas Aproveitadas
Aldo Julião Batista de Arruda	Elimininado	-	-
Alexandre Fernandes Batista Costa Leite	Elimininado	-	-
Cayro Praça Cerqueira	Elimininado	-	-
José Orleans Soares Machado	Elimininado	-	-
Sinara Kayane Silva Dias	Elimininado	-	-

Transferência Interna			
candidato	status	Pontuação	Disciplinas Aproveitadas
Amanda Gabriela Carvalho Santos	Eliminado	-	-

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/cer9does/cer9dao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- Manifestar interesse pela vaga remanescente
- Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do (a) procurado(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Carolina Regis Matos**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES, em 27/02/2025 10:24:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601876

Código de Autenticação: b5161b660d



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL
/ DF, CEP 71.255-200
None